



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

Processo nº: 1319 REQUERIMENTO : 42 / 2015

Autor: CÉLIO MASSAO KANESAKI

Ementa: REQUER LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTO PARTICULAR, PELO PRAZO DETERMINADO DE 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DE 01 DE NOVEMBRO DE 2015, NA FORMA DO DISPOSTO NO INCISO III, DO ART. 19, DA LEI ORGÂNICA DO

ANDAMENTO

ENTRADA 14, 10, 15 HORA: _____ : _____
PROTOCOLO Nº 1319/15 VENCIMENTO: _____ / _____ / _____
VOTAÇÃO: _____ QUORUM: _____
REGIME: _____ EMENDA: _____
VISTAS: _____ PRAZO: _____
RESULTADO: _____

RETORNO AO PLENÁRIO

DATA _____ / _____ / _____ RESULTADO: _____

REGISTRO

LIVRO Nº _____ FLS: _____
ARQUIVADO NA CÂMARA EM _____
REMETIDO PARA SANÇÃO EM _____
PROMULGADO EM _____ LEI _____

VETO

SIM: _____ NÃO _____

DATA DA COMUNICAÇÃO _____ / _____ / _____

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA, VEREADOR LUIS ALBERTO PEREIRA.

Requerimento nº 42/15

CÉLIO MASSAO KANESAKI, vereador em regular exercício de seu mandato junto a essa E. Câmara Municipal vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer seja-lhe concedida a respectiva **LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTO PARTICULAR**, pelo PRAZO DETERMINADO de 60 (SESSENTA) dias, contados a partir de 01 de novembro de 2015, na forma do disposto no inciso III, do art. 19, da Lei Orgânica do Município, cc. o inciso III, do art. 238 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Requer, assim, seja o presente requerimento submetido à apreciação da E. Casa de Leis, na forma do art. 240 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Nestes Termos,

P. e A. Deferimento.

Câmara Municipal de Indaiatuba, em 13 de outubro de 2015.


CÉLIO MASSAO KANESAKI
VEREADOR

Recibido
e
19.10.2015




CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro - Indaiatuba/SP - Cep.: 13339-140 -- Fone/Fax: (19) 3885-7700

PPD3
B

RESUMO DE TRAMITAÇÃO

Processo Número 1319 / 2015

Data da Entrada 14/10/2015 Hora da Entrada 18:00:00 Vencimento

Proposição Número 42 / 2015

Proposição Requerimento

Autor CÉLIO MASSAO KANESAKI

Assunto Licença para tratar assunto particular

Regime de Tramitação

Quorum

Discussão

Primeiro Turno

Segundo Turno

Data da Votação 19/10/15

Data da Votação

Vereadores Presentes 12

Vereadores Presentes

Votos Favoráveis 11

Votos Favoráveis

Votos Contrários -

Votos Contrário

Abstenção Art. 22, R.I.

Abstenção

Resultado do 1º Turno

Resultado do 2º Turno

Observações do 1º Turno APROVADO

Observações do 2º Turno

Resultado Final

Providência



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

104
B

CERTIDÃO:

CERTIFICO, que a presente proposição foi protocolada no Departamento de Secretaria da Câmara Municipal de Indaiatuba, conforme art. 126 do Regimento Interno (Resolução nº 44/08), aos 14/10/15, sob nº 42/15, tendo sido cadastrado, e o processo autuado sob nº 1309/15, com 04 folhas, devidamente numeradas e rubricadas.

DEPARTAMENTO DE SECRETARIA

VISTAS:

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, para os devidos fins e efeitos de direito.

DEPARTAMENTO DE SECRETARIA

À ASSESSORIA JURÍDICA: -

Verificar se há algum impedimento legal para o recebimento da presente proposição, na forma do art. 127 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba (Resolução nº 44/08).

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 14/10/15.

LUIZ ALBERTO PEREIRA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá n.º 1167 Centro – PABX (19)
38857700**

CEP.: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

Processo nº 1319 – REQUERIMENTO no. 42/2015

Exmo. Sr. Presidente:

Nos termos do art. 127, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba, Resolução nº 0044/08, e na forma da certidão de fls. 05 da D. Secretaria da Câmara, entendemos, S.M.J., que não há óbice para o recebimento da presente proposição, razão pela qual, em sendo recebida, deverá ser lida na próxima sessão ordinária e, após, seguir os demais trâmites regimentais, caso não seja incluída em votação em sessão extraordinária.

É o nosso entendimento, "sub censura superior".

Indaiatuba, 19 de outubro de 2015.

José Arnaldo Carotti
Assessor Jurídico

Despacho do Presidente:

Vistos,

1. Na forma do art. 127 do Regimento Interno da Câmara Municipal e tendo em vista a certidão de fls. 05 da Secretaria da Câmara, bem como o despacho da Assessoria Jurídica, RECEBO o Projeto acima referido.
2. À Secretaria da Câmara para leitura e posterior encaminhamento às comissões e inclusão da presente proposição na ordem do dia da próxima sessão ordinária, caso não o seja em extraordinária.

Câmara Municipal de Indaiatuba, 19 de outubro de 2015.

Luiz Alberto "Cebolinha" Pereira
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

1106
B

CERTIDÃO:

CERTIFICO que o presente processo foi juntado, numerado e rubricado, procedendo à respectiva baixa no sistema e no cadastro existente nesta repartição, bem como o arquivamento do mesmo, com 06 folhas.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 20 / 01 / 2016.


José Leandro Aparecido dos Santos
Assistente de Departamento

CONFERIDO, e enviado ao arquivo competente aos 22 / 01 / 2016.


Inácia Maria Macella
Diretora de Secretaria